



**LEI Nº 6.671, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 65.000,00.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

|                                |                                                 |                      |
|--------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------|
| 01.00.00                       | CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS                    |                      |
| 01.01.00                       | CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS                    |                      |
| 01.031.0500.2.500.3.3.90.40.00 | Serv. de Tecnol.da Inform. e Comunicação-PJ.R\$ | 65.000,00            |
| <b>TOTAL.....</b>              |                                                 | <b>R\$ 65.000,00</b> |

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

|                                |                                       |                      |
|--------------------------------|---------------------------------------|----------------------|
| 01.00.00                       | CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS          |                      |
| 01.01.00                       | CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS          |                      |
| 01.031.0500.2.500.3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica..... | R\$ 20.000,00        |
| 01.031.0500.2.500.4.4.90.52.00 | Equip. e Material Permanente .....    | R\$ 45.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>              |                                       | <b>R\$ 65.000,00</b> |



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
28 de novembro de 2024, 128º do Distrito de Paz,  
69º do Município e 19º da Comarca.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

**Prefeita Municipal**

**MARCELO SILVA SOUZA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**

**REBECA LEARDINE QUIJADA**

**Secretária da Fazenda em exercício**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com os Processos Administrativos nº 20.269/24 e nº 22.909/23 – PMV.

**Evandro Régis Zani**

**Diretor do Departamento de Gestão em Legística**

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FE7-75B8-1C90-2F59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 28/11/2024 14:39:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



REBECA LEARDINE QUIJADA (CPF 293.XXX.XXX-84) em 28/11/2024 16:34:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO SILVA SOUZA (CPF 290.XXX.XXX-03) em 28/11/2024 17:06:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 29/11/2024 08:41:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/4FE7-75B8-1C90-2F59>